

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, deseja esclarecer pontos importantes relativos ao edital de licitação para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de Loteamento Novo, Sede, Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Da análise detalhada sobre o edital, foi observada a previsão de preferências aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme delineado nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Contudo, cumpre-nos esclarecer que o valor global estimado para esta licitação é de R\$ 15.159.953,60 (quinze milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Este montante supera substancialmente o limite máximo de receita bruta que permite às empresas usufruírem dos benefícios destinados às ME e EPP, que é de R\$ 4,8 milhões anuais conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Neste passo, os licitantes ao cadastrarem suas propostas no sistema eletrônico, é essencial que **NÃO MARQUEM A OPÇÃO INDICANDO QUE SE BENEFICIAM DAS CONDIÇÕES RESERVADAS PARA ME E EPP.**

Esta marcação é inaplicável ao presente edital e seu uso incorreto pode levar à desclassificação automática da proposta.

Sendo assim, as propostas que apresentarem declaração de enquadramento como ME ou EPP, buscando usufruir de benefícios não aplicáveis devido ao valor desta licitação, serão desclassificadas conforme as regras estabelecidas.

Pedimos a todos os licitantes que revisem cuidadosamente as condições estabelecidas no edital e certifiquem-se de sua completa conformidade ao submeter suas propostas. Estamos comprometidos com a equidade e transparência em todo o processo licitatório e estaremos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 19 de abril de 2024.

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Diretor de Departamento de Obras e Engenharia
CREA – MG – 058312/D-MG
Portaria: 034/2021-GPSAL